



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2015/REITORIA

Florianópolis, 02 de Dezembro de 2015.

Assunto: Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho 2016 do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC, conjuntamente com os Pró-Reitores de Administração e de Desenvolvimento Institucional,

Considerando o Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2015-2019;

Considerando a necessidade de organizar de forma alinhada os Processos de Elaboração e Revisão do Plano Anual de Trabalho 2016 e da Programação Orçamentária 2016 do IFSC;

Considerando o estabelecido na Resolução 08/2015/Codir;

Considerando a alteração do cronograma do processo de revisão, conforme aprovado pelo Colégio de Dirigentes em sua reunião do dia 6 de outubro de 2015;

Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Revisão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2016, do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

CAPÍTULO II DA REVISÃO DO PAT 2016

Art. 2º No processo de revisão do PAT 2016, cadastrado no sistema de planejamento, os itens referentes aos projetos e manutenção da UGR poderão sofrer alteração, considerando:

- I. A necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR.
- II. A articulação com o PDI 2015-2019, planos diretores e outros documentos de planejamento.

- III. O nível de maturidade e a necessidade de ajuste dos projetos cadastrados no sistema de planejamento.
- IV. Os relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- V. A articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas.

CAPÍTULO II DO FLUXO DE REVISÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAT 2016

Art. 3º Para iniciar o processo de revisão dos projetos, o Diretor-Geral deve desvalidar os projetos cadastrados no sistema de planejamento.

Art. 4º. A revisão do PAT 2016 do Câmpus deverá ser aprovada pelo Colegiado do Câmpus e a ata de aprovação deve ser encaminhada à Diretoria de Gestão do Conhecimento.

Art. 5º. O prazo para revisão e validação do PAT 2016 se encerra no dia 20 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único: O cronograma completo da revisão do PAT 2016, conforme aprovado pelo Colégio de Dirigentes em 06 de outubro de 2015, pode ser visualizado na figura 1 do anexo II desta IN.

Art. 6º. Os projetos revisados do PAT 2016 de cada UGR deverão ser validados no sistema de planejamento.

CAPÍTULO V DOS AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS

Art. 7º. A Revisão do PAT 2016, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, que podem ser visualizados no Anexo I desta IN.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os servidores que assumirão os cargos de direção e chefia de departamento em 2016 devem ser envolvidos na Revisão do PAT 2016, configurando parte do processo de transição.

Art.9º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Administração e de Desenvolvimento Institucional, em primeira instância, observada a legislação em vigor, e pelo Colégio de Dirigentes em instância final.

Art. 10°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora

ELISA FLEMMING LUZ
Pró-Reitora de Administração

ANDREI ZWETSCH CAVALHEIRO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

ANEXO I

Tabela 1 - Limites Orçamentários das UGRs - Unidades Gestoras Responsáveis

UGR	Limites Orçamentários para o PAT 2016 (em R\$)			
	Total	Custeio (20RL)	Investimento (20RL)	Capacitação (4572)
Araranguá	2.210.742,00	1.814.040,50	324.701,50	72.000,00
Caçador	1.561.624,00	1.220.095,00	326.529,00	15.000,00
Canoinhas	2.002.237,00	1.853.137,00	62.600,00	29.500,00
Chapecó	2.389.532,00	1.015.160,40	0,00	20.000,00
Criciúma	2.177.502,00	1.664.800,00	457.702,00	55.000,00
Florianópolis	11.206.148,00	8.960.484,32	2.053.663,68	192.000,00
Florianópolis-Continente	2.210.742,00	2.075.182,00	115.560,00	20.000,00
Garopaba	1.534.672,00	1.259.794,00	236.381,00	38.497,00
Gaspar	1.983.572,00	1.792.397,55	182.174,45	9.000,00
Itajaí	1.639.529,00	1.501.645,00	82.884,00	55.000,00
Jaraguá do Sul	2.210.742,00	1.904.427,73	253.430,69	52.883,58
Jaraguá do Sul - GW	2.391.541,00	1.677.041,94	609.693,00	104.806,06
Joinville	3.644.771,00	2.630.324,77	939.298,00	75.148,23
Lages	1.950.340,00	1.628.340,00	307.000,00	15.000,00
Palhoça Bilíngue	1.579.443,00	1.448.130,30	99.312,70	32.000,00
São Carlos	976.506,00	966.506,00	0,00	5.000,00
São José	3.147.731,00	2.812.288,00	240.443,00	95.000,00
São Lourenço do Oeste	369.498,00	367.498,00	0,00	2.000,00
São Miguel do Oeste	1.981.240,00	1.590.232,93	365.007,07	26.000,00
Tubarão	738.806,00	717.806,00	0,00	21.000,00
Urupema	1.518.275,00	1.202.897,00	279.378,00	36.000,00
Xanxerê	2.010.334,00	504.100,00	109.300,00	42.000,00
Reitoria - Limite Geral	4.824.017,00	4.329.017,00	300.000,00	195.000,00
Reitoria - Ensino à Distância	195.118,00	195.118,00	0,00	0,00
Reitoria - Pesquisa Aplicada, Extensão Tecnológica e Inovação Tecnológica	2.274.025,00	1.674.025,00	600.000,00	0,00
Reitoria - Assistência ao estudante da EPT	9.031.973,00	8.309.415,00	722.558,00	0,00

